



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

DECRETO nº 4.139, de 07 de Junho de 2.021.

“Revoga o Decreto nº. 4.057, de 20 de Agosto de 2.020, que dispõe sobre a Adesão do Município ao Plano Minas Consciente”.

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 87, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e,

“Considerando a decisão monocrática do Ministro do STF Alexandre de Moraes nos autos da reclamação n.º 45.459 que reconheceu a autonomia dos Municípios Mineiros para eventual adesão ao Programa Minas Consciente, corroborada pela decisão do MM. Juiz da Comarca de Cachoeira de Minas - MG nos autos n.º 5000448-50.2020.8.13.0097;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica revogado o Decreto Municipal nº. 4.057/2.020, que dispõe sobre a adesão do Município de Cachoeira de Minas ao Plano Minas Consciente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 07 de Junho de 2.021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas/MG.

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em ___/___/___, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, ___ de _____ de _____ .

Assinatura: _____

Sônia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete